

TERMO DE PENHORA

Autos nº 28226-40.2013.8.16.0001

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A

Requerido: R & V EDITORA E PRODUÇÕES LTDA-EPP, JOEL KARATCHUK, JAQUELINE RUPP KARATCHUK e GRUPO PARTICIPAR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano 2.014, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de fls. 74.1, efetivei a **penhora sobre os direitos que os executados detêm sobre o contrato de alienação fiduciária relativo ao imóvel**: – “Casa 04 (quatro), geminada, do Conjunto Residencial Esmeralda, localizado à Rua D (2ª // a NE da Rua Bom Pastor), nesta Capital constituída de 02 pavimentos, situada do lado esquerdo de quem da rua D olha em direção aos fundos do terreno, sendo a 4ª casa de frente para uma rua Particular interna de acesso ao referido conjunto, com área total construída de 60,00m2, ocupando no solo uma área de implantação de 30,00m2, área de 30,00m2, exclusiva para pátio e jardim área comum definida como via de acesso e recreação de 30,96m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,064209 do terreno constituído pelo lote 4-D oriundo da unificação e subdivisão dos lotes 4 e 6 da quadra 451 da planta Fazenda Boqueirão, no distrito do Boqueirão, nesta Capital, com a área de 1.416,62m2, medindo 25,02m. de frente para a Rua D (2ª // a NE da Rua Bom Pastor), por 56,11m, da frente ao fundos pelo lado direito de quem da rua olha, onde confronta com o lote 4-E, por 57,22m do lado esquerdo confronta com os lotes 6-F/4-A, 4-B e 4-C e na linha de fundos com 25,00m. confronta com o lote 5. Indicação Fiscal: Setor 84, quadra 237, lote 025.003-0, demais registros e averbações constantes na Matrícula 45695, do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição. =====

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu,  Bruna C. Montagner), Escrivã Designada, o subscrevo.

